



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 287/011

MÂNCIO LIMA, ACRE – 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Altera dispositivos da Lei nº 234, de 06 de maio de 2008 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 21, da Lei nº 234, de 06 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. O Conselho Gestor terá a seguinte composição:

- I – Dois representantes do Poder Público Municipal;
- II – Um representante da Secretaria de Estado das Cidades;
- III – Um representante do Poder Público Federal;
- IV – Um representante do Ministério Público;
- V – Um representante da Câmara Municipal;
- VI – Três representantes dos movimentos populares diretamente envolvidos nos projetos e programas habitacionais das áreas de interesse social.





**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2011.



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 14 45
Home Page: www.pmmanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com